



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS**  
**Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**

PROT/SES/MT  
Fls. 03  
Ass. 7

SES  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018/SES/MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69895/2018**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI AÉREA, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA - INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE EM AMBULÂNCIA TIPO "D" NO TRAJETO ENTRE O HOSPITAL DE ORIGEM ATÉ A AERONAVE E DESTA ATÉ O HOSPITAL DE DESTINO - PARA ATENDER AOS PACIENTES (ADULTO E NEONATOS) DEVIDAMENTE REGULADOS PELO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SETOR DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO DA SES/MT”.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

**CONTRATADA:** A empresa **ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 24.702.862/0001-24, com sede no Aeroporto Marechal Rondon – Hangar Santa Genoveva – CEP: 78.110-900 em Várzea Grande – MT – telefone (65) 3682-2389 / 3682-4666 e Cel. 9.9972-9344 – email: [Helio@voeabelha.com.br](mailto:Helio@voeabelha.com.br), neste ato representado pelo SR. **HÉLIO VICENTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2535798-0 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 047.607.518-15.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 119/2018/SES/MT, considerando tudo que consta nos processos administrativos nº. 246674/2020 e nº. 257072/2020, que será regido pela Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, pelos Decretos Estaduais nº. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos





**Governo do Estado de Mato Grosso**

**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

**SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS**

**Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**

PROT/SES/MT  
Fls. 04  
Ass. 7

SES

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 11,295% (onze vírgulas duzentos e noventa e cinco por cento)**, Cláusula Terceira – Das Especificações e Exigências e Cláusula Décima Segunda – Da Alteração do Contrato e do Reajuste, com base no Art. 65 da lei 8.666/93, com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante;

**1.2.** E a **Prorrogação de Prazo** do contrato pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

**2.1** O presente instrumento ACRESCE o valor contratual em **11,295%** (onze vírgulas duzentos e noventa e cinco por cento), correspondente ao valor de **R\$ 1.648.349,60** (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), alterando o valor total inicial do contrato de R\$ 14.593.399,00 para **R\$ 18.241.748,75** (dezoito milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**2.2.** Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ R\$ 18.241.748,75** (dezoito milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses, com início em **16/10/2020** e término em **15/10/2021**.

| ITEM               | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | QUANT. ATUAL KM | QDE DO ADITIVO 11,295% | QDE TOTAL     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL ADITIVO | VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|------------------------|---------------|-------------|---------------------|-------------------------------|
| 01                 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI AÉREA (ADULTO E NEONATOS), EM AERONAVE BIMOTOR TURBOÉLICE COM VELOCIDADE MÉDIA MÍNIMA DE 400 KM/H, AUTONOMIA DE VÔO DE NO MÍNIMO 5 HORAS, CABINE PRESSURIZADA, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE PILOTO, CO-PILOTO, PACIENTE, ACOMPANHANTE, MÉDICO E ENFERMEIRO, INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE EM AMBULÂNCIA TIPO "D", ACOMPANHADO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS FIXOS E MÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I | KM  | 766.438,76      | 76.136,24 Km           | 842.575,00 Km | 21,65       | 1.648.349,60        | 18.241.748,75                 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |                 |                        |               |             | <b>1.648.349,60</b> | <b>18.241.748,75</b>          |

14  
UNIFAC



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS**  
**Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**

PROTISES/MT  
Fls. 05  
Ass. 2

SES  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 526  
Projeto Atividade: 2451  
Fonte: 134  
Elemento de Despesa: 33.90.39.116

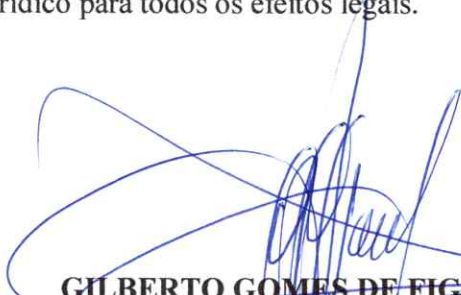
**3.2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES**

**4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 119/2018/SES/MT.

**4.2.** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

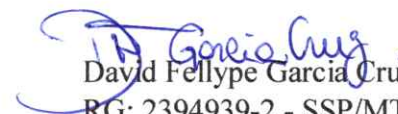
Cuiabá-MT, 31 de setembro de 2020

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

  
**HELIO VICENTE**  
*Abelha Taxi Aéreo e Manutenção Ltda*

**Testemunhas:**

  
Cristiane Neves Arruda  
RG: 1088525-0 SSP/MT  
CPF: 816.631.611-00

  
David Felipe Garcia Cruz  
RG: 2394939-2 - SSP/MT  
CPF: 060.553.271-04

